

ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

PROCESSO N.º 0432/2022: ATO CONVOCATÓRIO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR HOSPITALAR PARA O COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CLÍNICAS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXPANSÃO FÍSICA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE CORONARIANA, COM SERVIÇO DE HEMODINÂMICA, EXAMES E CONSULTÓRIOS CARDIOLÓGICOS E UTI CARDIOLÓGICA, SITUADOS NA RUA SÃO PAULO, 1840 – BAIRRO SANTA PAULA, EM SÃO CAETANO DO SUL.

Aos dez dias do mês de outubro de 2022, precisamente às 15h22min, na sala de reuniões, os membros da COJU, Sr. RODNEI MOLINA, Sr. WILLIAN GUILHERME SOUTO e Sra. ROSSANA CAMPANUCCI, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente publicado no site da Fundação do ABC e que 01 (uma) empresa apresentou envelopes de proposta e de documentação, protocolados tempestivamente, sendo ela: 1) PRACTUS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

Realizada a abertura do envelope I proposta, não foram constatados impedimentos, assim passamos a demonstrar os valores ofertados, de acordo com a tabela abaixo, sendo este certame do tipo “menor preço global”:

EMPRESA PARTICIPANTE	VALOR APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
PRACTUS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	R\$ 558.900,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais)

Ato contínuo, esta Comissão realizou o estudo de exequibilidade do preço ofertado, verificando que a proposta é exequível.

Posto isto, esta Comissão, de acordo com o item 5.1, realizou a abertura do envelope de documentação (II) da citada empresa e após a verificação dos documentos apresentados, foi necessária diligência para averiguação da Certidão da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo através do link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

Após a devida confirmação de sua regularidade, deliberamos que, a mesma cumpriu com o exigido no item 5.3. do Ato Convocatório em sua totalidade quanto à sua habilitação.

Considerando todo o exposto, a empresa **PRACTUS Arquitetura e Urbanismo Ltda** é a vencedora deste certame.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da Comissão de Análise e Julgamento.

Dá-se publicidade ao resultado, respeitando-se o prazo recursal.

São Caetano do Sul, 10 de outubro de 2022, às 16h01min.

RODNEI MOLINA

ROSSANA CAMPANUCCI

WILLIAN GUILHERME SOUTO

